

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS DE INFORMÁTICA nº 001/2016

O CAMPUS VALENÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.724.903/0009-26, situado a Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-BA, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, PROF. FRANCISCO HARLEY DE OLIVEIRA MENDONÇA, nomeado pela Portaria nº 335, de 18 de março de 2014, publicada no DOU em 19 de março de 2014, TORNA PÚBLICO às empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento dos bens elencados no anexo I deste instrumento, com fundamento no Decreto nº 99.658/90, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com os Processos de Baixa Patrimonial.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital contempla o desfazimento de bens de informática classificados como irrecuperáveis, constantes no Anexo I.

CLÁUSULA II – DAS MANIFESTAÇÕES

- 2.1 Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações de doação em expediente dirigido ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Campus Valença, mediante o modelo constante no Anexo II a este Edital, no período de 17 a 24 de agosto de 2016;
- 2.2 Os requerimentos poderão ser encaminhados por meio de correspondência eletrônica, endereçado ao e-mail: patrimonio@valenca.ifbaiano.edu.br;
- 2.3 Os expedientes poderão também ser protocolados, dentro do prazo estabelecido, na sede do Setor de Patrimônio do IF Baiano Campus Valença, situado na Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-BA, mencionando o assunto: “DESFAZIMENTO DE BENS DE INFORMÁTICA 01/2016” em dia útil, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00;
- 2.4 O requerimento deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, e em nome de quem será expedido o Termo de Doação;
- 2.5 A solicitação deverá conter a indicação dos bens de interesse.

CLÁUSULA III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Edital, para pleito de solicitação de doação dos referidos bens:

- I. Associações;
- II. Cooperativas;
- III. Escolas Públicas;
- IV. Empresas públicas;
- V. Sociedade de economia mista;
- VI. Instituição filantrópica reconhecida, como sendo de utilidade pública; e
- VII. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

3.2 O órgão/entidade deverá, obrigatoriamente, indicar endereço eletrônico para envio do resultado da solicitação;

3.3 O envelope contendo a solicitação, em caso de entrega presencial, deverá ser opaco, estar fechado de forma indevassável e indicar no anverso, além do nome da empresa solicitante, os seguintes dizeres:

IFBAIANO CAMPUS VALENÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-BA
PROCESSOS DE DESFAZIMENTO DE BENS DE
INFORMÁTICA
ENVELOPE N.º 1 – SOLICITAÇÃO

3.4 As instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público também deverão apresentar o Decreto declaratório de utilidade pública federal e a Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça, bem como a cópia do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente.

3.5. Havendo mais de um órgão/entidade interessado no lote, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, na seguinte preferência:

- a) Empresa pública;
- b) Sociedade de economia mista;
- c) Instituição filantrópica reconhecida, pelo Governo Federal, de utilidade pública;
- e
- d) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

CLÁUSULA IV – DA VISITAÇÃO

4.1 Os referidos Bens de Informática estarão disponíveis à visita no IF Baiano Campus Valença, no horário de 08h00 as 11h30 e 14h00 as 17:00, no período de 16 a 19 de agosto de 2016.

CLÁUSULA V – DA CLASSIFICAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, após análise por parte da Comissão Especial de Desfazimento de Bens, e aprovação do Senhor Diretor Geral, Francisco Harley de Oliveira Mendonça, o resultado será publicado no Portal do Campus Valença, no dia 26 de agosto de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>, com a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados, abrindo prazo para o primeiro colocado do(s) item(ns) apresentar(em) a documentação necessária à doação, que será de 5 (cinco) dias úteis.

a) O agendamento para retirada poderá ser realizado junto ao Setor de Patrimônio do Campus Valença, pelo fone 075 3641-5270 ou pelo e-mail: patrimonio@valenca.ifbaiano.edu.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação da doação.

5.2 Todos os órgãos/entidades interessados serão comunicados pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens, sobre o resultado da solicitação, que será encaminhado para o endereço eletrônico indicado no documento de solicitação da doação.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão por conta do solicitante;

6.2 Os equipamentos que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente;

6.3 não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de devolução dos materiais retirados;

6.4 Este edital de desfazimento e seus Anexos serão disponibilizados no portal www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca.

Valença-BA, 25 de Julho de 2016

(ORIGINAL ASSINADO POR)
FRANCISCO HARLEY DE OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Geral Campus Valença